



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 19, de 18 de Maio de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/035/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 21/22, parecer jurídico às fls. 23/24 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do inciso I, do § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e nos artigos 42, §§, 43 §§, 44 inciso I e 45, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão temporária a **RUBIA LOPES DE OLIVEIRA**, correspondente à 1/3 da totalidade dos proventos do ex-servidor Sr. **GERALDO SALES DE OLIVEIRA**, falecido em 14 de maio de 2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de maio de 2007.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 18 de maio de 2007.